

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES****CONTRATADO: PAULO CESAR DOS SANTOS**

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento, processo nº 002227/2025 de 05/05/2025 e com base na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 095/2025, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 095/2025, do servidor **PAULO CESAR DOS SANTOS, OPERADOR DE MÁQUINAS**, a partir do dia **09/05/2025**, garantidos os direitos previstos em contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 07 de maio de 2025.

**CONTRATANTE:****VANDER PATRICIO**

Prefeito do Município de Itarana/ES

**CONTRATADO:****PAULO CESAR DOS SANTOS****TESTEMUNHAS:**

**Protocolo 1545789**

**TERMO DE APOSTILAMENTO****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 065/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITARANA E A EMPRESA BASTOS EDIFICACOES LTDA. ARTIGO 136, I, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. ITENS 9.5 A 9.8 DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N° 65/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Cidade de Itarana/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste Ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VANDER PATRICIO**, brasileiro, divorciado, residente na Zona Rural, Itaraninha, Município de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CPF sob o nº 096.803.847-64 e portador do RG nº 1.858.186, eleito para o quadriênio 2025/2028, firma o presente APOSTILAMENTO, nos termos do Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), conforme subitem 9.5.2 do Projeto Básico, Anexo I do Contrato nº 65/2024, com vista a conceder o reajuste de R\$ 12.936,34 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa **BASTOS EDIFICACOES LTDA**, CNPJ nº. 15.451.820/0001-77, referente ao pagamento a título de reajuste da 2ª medição, prestação dos serviços de execução da obra de reforma da Escola Luiza Grimaldi e construção de Quadra Poliesportiva no Centro de Itarana/ES.

serviços de execução da obra de reforma da Escola Luiza Grimaldi e construção de Quadra Poliesportiva no Centro de Itarana/ES.

Itarana/ES, 07 de maio de 2025.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal de Itarana

**Protocolo 1546433**

**TERMO DE APOSTILAMENTO****TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 065/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITARANA E A EMPRESA BASTOS EDIFICACOES LTDA. ARTIGO 136, I, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021. ITENS 9.5 A 9.8 DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N° 65/2024**

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, Cidade de Itarana/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste Ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **VANDER PATRICIO**, brasileiro, divorciado, residente na Zona Rural, Itaraninha, Município de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CPF sob o nº 096.803.847-64 e portador do RG nº 1.858.186, eleito para o quadriênio 2025/2028, firma o presente APOSTILAMENTO, nos termos do Artigo 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), conforme subitem 9.5.2 do Projeto Básico, Anexo I do Contrato nº 65/2024, com vista a conceder o reajuste de R\$ 6.205,24 (seis mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa **BASTOS EDIFICACOES LTDA**, CNPJ nº. 15.451.820/0001-77, referente ao pagamento a título de reajuste da 3ª medição, prestação dos serviços de execução da obra de reforma da Escola Luiza Grimaldi e construção de Quadra Poliesportiva no Centro de Itarana/ES.

Itarana/ES, 07 de maio de 2025.

**VANDER PATRICIO**  
Prefeito Municipal de Itarana

**Protocolo 1546444**

**Contrato****RESUMO DO CONTRATO N° 035/2025**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ N° 27.104.363/0001-23

**CONTRATADO:** BASTOS EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 15.451.820/0001-77

**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obra de Fornecimento e Instalação de telhado, portões e grades na escola "EMEIEF Baixo Sossego" e fornecimento e reforma de portões e grades nas Escolas EMEIEF Luiza Grimaldi, "CMEI Ana Gomes de Abreu Toniato - Santa Teresinha" e "CMEI Tereza Fiorotti Rizzi", Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1115/2024. Publicação.

**VALOR:** R\$ 105.880,00 (cento e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)

**AMPARO LEGAL:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CÓDIGO DA UASG: 985657 - Prefeitura Municipal de Itarana - ES

**PROCESSO N°:** 001750/2024 de 15 de abril de 2024 - Secretaria Municipal de Educação (Semed)

**ID** CidadES **Contratação** nº  
2025.036E0700001.01.0005

Itarana/ES, 07 de Maio de 2025

**Vander Patrício**  
Prefeito do Município de Itarana

**Protocolo 1546491**

Jaguaré

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
Estado Do Espírito Santo

**DECRETO N° 178, DE 07 DE MAIO DE 2025**

**"Instaura Processo Administrativo e dá outras providências."**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE**

**JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que o consta do processo GPI nº 3127/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instaurado processo administrativo em face da empresa APBT VERDE E AMARELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.866.573/0001-29, em razão dos fatos constantes do processo GPI nº 3127/2025.

**Art. 2º** Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Processo Administrativo - PA, nomeada pela Portaria nº 309/2025.

**Art. 3º** Compete à comissão o acesso irrestrito a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como a coleta de depoimentos e demais elementos probatórios que considerar pertinentes.

**Art. 4º** Aplica-se, no que couber, o disposto no Decreto nº 125/2025, que regulamenta a apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (07.05.2025).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 1546230**

## Portaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

**PORTARIA N° 594, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares"**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE**

**JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 104, da Lei Complementar 683/2006.

**CONSIDERANDO** solicitação do servidor e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo nº 003361/2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao servidor, **RICARDO DE**

**JESUS FERREIRA**, matrícula nº 017914, comissionado no cargo de Coordenador de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

§ 1º. Fica concedido a conversão de 10 dias de férias em pecúnia, conforme previsto no § 1º do Art. 104 da Lei 683/2006.

§ 2º. As férias referem-se ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025, com direito a gozo no período de 12/06/2025 a 01/07/2025.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (02.05.2025).

**Marcos Antônio Guerra Wandermurem**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1545817**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

**PORTARIA N° 595, DE 02 DE MAIO DE 2025**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão"**

**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE**

**JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** que o emprego em comissão, de livre nomeação e exoneração é preenchido com o pressuposto da temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação.